



TC 015.613/2005-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA

Responsáveis: Aluizio Coelho Duarte (CPF 075.852.413-72) e José Benedito da Silva Santos (CPF 042.112.603-59)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 747/2011-TCU-2.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 747/2011-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 8/2/2011, Ata 03/2011 (peça 19, p. 8-9), notificaram-se, individualmente, as pessoas responsáveis nestes autos, Aluizio Coelho Duarte e José Benedito da Silva Santos, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Aluizio Coelho Duarte	142/2011	15/2/2011	peça 19, p. 12-13	3/3/2011	peça 19, p. 22	-
José Benedito da Silva Santos	143/2011	15/2/2011	Peça 19, p. 14-15	1/3/2011	peça 19, p. 23	-

2. Transcorridos os prazos, o José Benedito da Silva Santos recolheu os valores a ele imputados (peça 19, p. 26) tendo recebido a quitação, conforme Acórdão 3599/2011-TCU-2^a Câmara (peça 19, p. 30). Já o responsável Aluizio Coelho Duarte apresentou Recurso de Reconsideração (peça 27) julgado pelo Acórdão 2382/2015-TCU-2^a Câmara (peça 52) que conheceu para, no mérito, negar provimento, tendo o responsável sido notificado conforme peças 58 e 62. Assim, o responsável Aluizio Coelho Duarte apresentou embargos de declaração (peça 60) julgados pelo Acórdão 5653/2015-TCU-2^a Câmara (peça 63) que conheceu, para, no mérito, rejeitá-lo, tendo o responsável sido notificado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Aluizio Coelho Duarte	2.724/2015	27/8/2015	peça 67	17/9/2015	peça 71	3/10/2015

3. Desta forma, o Acórdão 747/2011-TCU-2^a Câmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro acima, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 75).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE**



ADMINISTRAÇÃO desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 19 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)